

CEDI

Povos Indígenas no Brasil

Fonte: Comis Brasília

Class.: Guarani Kaiowá / MS

Data: 15/05/93

Pg.: 12 224

Justiça garante terra da tribo guarani-caiová

Os índios guarani-caiová do Mato Grosso do Sul conseguiram uma importante vitória na defesa de suas terras tradicionais. O juiz Fernando Gonçalves, da 3ª Turma do Tribunal Regional Federal em Brasília, proferiu voto, acatado por unanimidade pelos demais integrantes da turma, confirmando a decisão do titular da 3ª Vara Federal no Distrito Federal, que determina que a Funai e a União Federal retirem todos os invasores da área indígena Sete Cerros, que tem nove mil 03 hectares.

A decisão garante aos índios o direito de verem suas terras tradicionais desobstruídas dos fazendeiros invasores que nela se encontram.